

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

* MINUTA DE DOCUMENTO

MINUTA DE PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

1. **DEFINIÇÃO**

Instrumento que integra a proposta de celebração do 1.1. Acordo de Cooperação Técnica, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes.

2. **DADOS DOS PARTICIPANTES**

Dados Cadastrais		
Partícipe nº 01		
Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL	
CNPJ:	25.108.457/0001-45	
Representante:	Dr. JORGE LUÍS PINCHEMEL	
CPF:	894.795.561-20	
Partícipe nº 02		
Órgão:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS- DETRAN/GO	
CNPJ:	02.872.448/0001-20	
Representante:	WALDIR SOARES DE OLIVEIRA	

CPF: 462.283.579-72

3. **IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Objeto:	Concessão temporária de perfil de acesso à plataforma LEGISLAGOIÁS, mediante a disponibilização de usuário e senha, restrita ao 'Módulo de Atos Infralegais de Admin.', sem a transferência de recursos financeiros.
PROCESSO nº:	202300025004029
Previsão de Início (mês/ano):	10/2023
Previsão de Término (mês/ano):	10/2025

4. **METAS**

Garantir o direito fundamental de acesso à informação, bem como a realização de boas práticas de governança aberta e compartilhada, colaborando para o fortalecimento de uma cultura de aproximação por meio da interação entre cidadãos e Estado.

Alcançar uma maior abrangência do acervo normativo de produção do DETRAN-GO em formato pesquisável, que permitirá ganho de escala, otimização de esforços e oferta de nova experiência de acesso ao cidadão, por meio de buscas facilitadas.

Incrementar o repositório normativo do LEGISLAGOIÁS.

Fomentar o uso de serviços digitais e potencializar a entrega de resultados para a sociedade através da disponibilização desta ferramenta de transformação digital e inovação.

5. ETAPAS DA EXECUÇÃO

Prazo

Ação	(após início das atividades)
Treinamento para o time Detran pela Casa Civil	20 dias
Parametrização da plataforma para os atos do Detran - Detran e Casa Civil	20 dias após iniciado o treinamento
Normatização interna do Detran para que novos atos obedeçam o padrão determinado	20 dias após a parametrização
Lançamento dos novos atos	Permanente por demanda
Revisão normativa do Detran para inclusão apenas dos atos válidos, já revisados sua "decadência"	6 meses

6. **AÇÕES**

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Garantir o acesso à plataforma, mediante a disponibilização de usuário e senha, restritos ao 'Módulo de Atos Infralegais de Admin.', aos servidores indicados pelo DETRAN-GO, em número não superior a 3 (Três).	CASA CIVIL	Imediato
Gerar e disponibilizar Termo de responsabilidade e sigilo, a ser assinado pelo(s) usuário(s) do DETRAN-GO que incluirá(ão) informações e documentos na plataforma.	CASA CIVIL	Imediato
Realizar, se solicitado, no prazo acordado e mediante prévia aprovação, alterações no 'Módulo Infralegal do LEGISLAGOIÁS Admin.	CASA CIVIL	Quando solicitado
Fornecer consultorias técnicas e treinamentos em		

reuniões a serem feitas a partir de um cronograma previamente elaborado e adequado à disponibilidade de agenda da Casa Civil.	CASA CIVIL	Imediato
Informar com antecedência e prazo definido, com exceção dos casos fortuitos e de força maior, sobre as manutenções de rotina no sistema que impliquem sua indisponibilidade.	CASA CIVIL	Quando solicitado
Providenciar o treinamento do(s) servidor(es) que fará(ão) uso do sistema.	DETRAN/GO	Imediato
Assegurar o preenchimento do Termo de responsabilidade e sigilo por seus usuários.	DETRAN/GO	Imediato
Zelar pelo uso adequado da plataforma, sendo vedada a transferência de uso e acesso a terceiros que não mantenham vínculo com o DETRAN-GO, sob pena de extinção imediata deste instrumento, bem como de responsabilização por danos porventura ocorridos.	DETRAN/GO	Imediato
Disponibilizar os atos normativos na plataforma, atendendo, no que couber, à Lei Geral de Proteção de Dados - Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como às orientações exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado nos autos do Processo 202200013000927.	DETRAN/GO	Imediato
Adequar, sempre que possível, os atos aos padrões da legislação estadual e às prescrições		

da Lei Complementar nº 33, de 1º de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 9.697, de 16 de julho de 2020, e ao Manual de Redação do Governo do Estado de Goiás, instituído pelo Decreto nº 9.777, de 6 de janeiro de 2021.	DETRAN/GO	Imediato
Responsabilizar-se pela fidedignidade e atualização dos atos normativos referentes à sua área de atuação.	DETRAN/GO	Imediato
Responsabilizar-se, penal, civil e/ou administrativamente, por toda e qualquer informação e documento que seus usuários incluírem na plataforma.	DETRAN/GO	Imediato
Atualizar permanentemente as informações dos usuários que por sua parte terão acesso à plataforma, solicitando, sempre que necessária, a inclusão, a alteração ou a exclusão de usuários.	DETRAN/GO	Imediato
Informar à Gerência de Tecnologia da Informação em Legislação da CASA CIVIL quaisquer ocorrências que impliquem riscos à integridade do LEGISLAGOIÁS.	DETRAN/GO	Imediato
Realizar periodicamente ações de controle e fiscalização, apurando o(s) fato(s), no caso de uso indevido da plataforma por seu(s) usuário(s).	DETRAN/GO	Imediato
Sugerir melhorias na plataforma, mediante agendamento prévio de reunião com a CASA CIVIL,	DETRAN/GO	Quando houver

para a análise do pedido		
Destacar, obrigatoriamente, a participação da CASA CIVIL, quando da realização de qualquer ação promocional e/ou publicidade em qualquer mídia, relacionada com o objeto do presente Termo.	DETRAN/GO	Quando houver

7. CIÊNCIA DO PLANO DE AÇÃO

WALDIR SOARES DE OLIVEIRA

Presidente do DETRAN-GO

FABIANO RIBEIRO BUENO

Diretor de Tecnologia da Informação

Dr. JORGE LUÍS PINCHEMEL

Secretário de Estado da Casa Civil

GOIANIA - GO, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO RIBEIRO BUENO**, **Diretor**, em 15/09/2023, às 09:26, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 51711877 e o código CRC 253900B2.

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875, S/C - Bairro CIDADE JARDIM - GOIANIA - GO - CEP 74425-901 - .



Referência: Processo nº 202300025004029



SEI 51711877